

## **RESUMO PARA ADEÇÃO A COOPLAGOS**

A adesão dos futuros cooperados respeitará os critérios de residência ou domicílio dos candidatos, a busca pelo cumprimento de seus objetivos da cooperativa e os limites de capacidade técnica e operacional da cooperativa, consoante regimento próprio.

Poderão associar-se todos os trabalhadores que exerçam atividades compatíveis com as áreas de operação da COOPLAGOS, com formação ou experiência profissional comprovada na atividade constante do objeto social, desde que estejam plenamente de acordo com o estatuto social e se comprometam a assumir as obrigações previstas nele previstas, sem prejuízo ao objetivo da sociedade nem em conflito de interesse com a mesma, observando-se, ainda, a limitação constante do artigo antecedente.

§1º. Os sócios não terão vínculo empregatício com a COOPLAGOS nem com os tomadores de serviços.

§2º. Para tornar-se sócio, o candidato deverá:

- a) Ser indicado por um cooperado em dia com suas obrigações sociais, através de proposta modelo fornecida pela cooperativa, devendo na ocasião apresentar *curriculum vitae* e, se houver, documentos referentes a seu registro em conselho profissional e sobre sua formação técnica
- b) Concordar em operar unicamente com a COOPLAGOS nas atividades em que esta oferece suporte operacional;
- c) Não integrar quadro social de sociedade personificada ou não, regular ou não, que atue na mesma área de ação e com objeto semelhante ao da COOPLAGOS, devendo apresentar declaração de próprio punho de que atende a essa exigência;
- d) Participar de palestras sobre cooperativismo, direitos e deveres dos cooperados;
- e) Ser aprovado em teste escrito que terá como objeto temas ligados ao cooperativismo e aos normativos da COOPLAGOS **ou** apresentar documento que certifica a participação em palestra ou curso básico ou avançado em cooperativismo promovido ou reconhecido pelo SESCOOP ou OCB;
- f) Preencher proposta de admissão fornecida pela COOPLAGOS, acompanhada de duas fotos recentes e documentos (cópias reprográficas autenticadas) e comprovação de residência;
- g) Assinar termo de adesão voluntária;
- h) Ter aprovada a sua admissão pela diretoria, sendo admitido no quadro de cooperados ao assinar o livro de matrículas, junto com o presidente;
- i) Tomar ciência e concordar com o presente Estatuto e com o Regimento Interno;
- j) Subscrever as suas quotas partes do capital social e integralizá-las na forma desse estatuto. R\$200,00 (duzentos reais), este valor deverá ser combinado pessoalmente.

§3º. A integralização das quotas-partes do capital social na forma autorizada pelo estatuto e a assinatura documento de matrícula complementam a sua admissão na cooperativa.

**ESTE RESUMO NÃO ISENTA O FUTURO COOPERADO DA LEITURA DO  
ESTATUTO COMO UM TODO**